



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 170/2.015

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E

ATIVIDADES PRIVADAS.

AO PROJETO DE LEI Nº 72/2.015, que  
“ACRESCE INCISO AO § 2º DO ART. 1º DA LEI Nº 5.454, DE 22 DE SETEMBRO  
DE 2.011” – (Moto-Táxi – Triciclo).

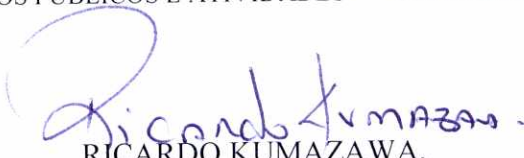
A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 72/2.015, de autoria do Nobre Vereador Valdemir Frederico, que “ACRESCE INCISO AO § 2º DO ART. 1º DA LEI Nº 5.454, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.011”, respeitantemente aos aspectos de sua atribuição e competência, após manifestação do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, demonstrando claramente a sua inconstitucionalidade, houve por bem emitir parecer contrário, sugerindo a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário.


Câmara Municipal de Birigüi,

Em 1 de junho de 2.015.

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

  
JOSÉ FERMINO GROSSO,  
PRESIDENTE.

  
RICARDO KUMAZAWA,  
MEMBRO.

  
LEANDRO MOREIRA,  
MEMBRO.